PROJETO DE LEI Nº 34/62 DE 20 DE agôsto DE 1.962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tezouraria da Municipalidade de Barueri um crédito especial na importância de Cr$ 25.000,00 (- (Vinte e cinco mil cruzeiros)-.

ARTIGO 2º)- O crédito mencionado no artigo 1º destina-se para pagamento de oito lampadas do relógio da Matriz de Carapicuiba, despesas de energia elétrica.

ARTIGO 3º)- O crédito para a presente despesa será coberto pelo ~~sá-~~ excesso de arrecadação.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agôsto de 1.962

José de Souza Lima

JOSÉ DE SOUZA LIMA

A Comissão de Finanças
Em 27 / 8 / 1962
Presidente

Adiado por 8 dias a 2/10/62

Arquivado cumprindo o art.º 149º do Regimento e ato nº 1/63